



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

### DECRETO N° 2.345 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

#### "Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez da servidora municipal MARIA JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA".

**SAMUEL DA SILVA BINATI**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo N° 002/2013 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a "**Aposentadoria por Invalidez**" da servidora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA**, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Considerando o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 187 e 188 da Lei Municipal nº 826/85, Lei nº 1.218, de 30 de maio de 1994, e os benefícios dos anexos III e IV da Lei nº 1.342, de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pelo anexo III da pela Lei nº 1.743, de 08 de março de 2007, Lei nº 1.875, de 20 de janeiro de 2011, e respectivo anexo IV e Lei nº 1.947 de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o aumento do salário base dos servidores municipais, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 70/2012,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido "**Aposentadoria por Invalidez**" à **Sra. MARIA JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA**, portadora do RG nº 10.388.857 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 271.021.128-90, servidora efetiva no cargo de Telefonista, Padrão "L", lotada na Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, na conformidade com a legislação acima.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal